

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL EDITAL N° 02/2021 DE SELEÇÃO DE MONITORES 2020.1

O Departamento de Tecnologia Rural (DTR), através da sua Comissão de Ensino, no uso de suas atribuições e observando as orientações das Resoluções n°262/2001 — CEPE/UFRPE e n°085/2020, torna pública a abertura das inscrições para os Programas de Monitorias Voluntárias e Remuneradas deste Departamento, voltados aos alunos do Campus Recife (Sede).

Os Programas de Monitorias do DTR assumem os seguintes objetivos: a) Despertar nos/as estudantes que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) Estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) Estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

1. Das vagas

É objeto do presente edital a seleção de alunos(as) para o preenchimento de 4 (quatro) vagas de monitoria com bolsa e 12 (doze) vagas de monitoria voluntária as quais o DTR tem disponíveis, assim delimitadas:

	Vagas	Vagas	
Disciplinas	Bolsistas	Voluntárias	Orientador
			Profa. Amanda de Morais
Confeitaria e Doçaria	1	1	Oliveira Siqueira
Cozinha Européia	1	-	Profa. Edenilze Teles Romeiro
Drenagem de Solos			
Agrícola	1	-	Prof. Vicente de Paulo Silva
			Profa. Emmanuela Prado de
Gastrotecnia	-	1	Paiva Azevedo
Habilidades e Técnicas			
Culinárias II	-	1	Prof. Caio Monteiro Veríssimo
Hidrologia ambiental	1	2	Profa. Ralini Melo
Metodologia Científica			
aplicada a Engenharia			Profa. Maria do Rosário de
Ambiental	-	1	Fátima Padilha
Métodos e Técnicas de			
Conservação dos			Prof. Leonardo Pereira de
Alimentos	_	1	Siqueira
Organização de Eventos			Profa. Amanda de Morais
Gastronômicos	-	1	Oliveira Siqueira
			Prof. Leonardo Pereira de
Panificação	-	1	Siqueira
Projeto de Ambientação e			
Desing para Restaurantes,			
Bares e Similares.	-	2	Profa. Éricka Rocha Calabria
Segurança Alimentar e			Profa. Emmanuela Prado de
Nutricional		1	Paiva Azevedo

2. Dos benefícios

O estudante de monitoria fará *jus* ao certificado de participação no Programa de Monitoria; terá o acompanhamento do(s) professor(es) da disciplina onde é monitor e poderá receber mensalmente a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante o período em que estiver vinculado ao Programa, **quando este estiver contemplado bolsa**.

3. Dos pré-requisitos e exigências

Para se candidatar à vaga de Monitoria, o aluno deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos da UFRPE/Sede onde a referida disciplina pleiteada é ministrada.
 - 3.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);
- 3.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno da disciplina, para acompanhamento às aulas e atendimento aos(as) alunos(as) matriculados(as);
- 3.4. Ter cursado, com aprovação e nota superior a 7,0 (sete), a disciplina para a qual o(a) aluno(a) é candidato(a) para exercer a monitoria;
- 3.5. Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;
- 3.6. Não possuir outra bolsa, de qualquer modalidade, seja fornecida pela UFRPE ou outro órgão público ou instituição privada;
- 3.7. Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

4. Das Atribuições:

4.1 Atribuições do(a) Monitor(a): Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

"Art. 14 - Os monitores terão as seguintes atribuições:

- I Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;
- II. Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);
- III Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.
- Art. 15 O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.

- Art. 16 As atividades do Monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento.
- $\S1^{\circ}$ O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo.
- § 2º É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor. Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados.
- § 3° Ao final de cada semestre letivo, o Monitor irá elaborar um relatório de atividades, enviando-o ao Orientador.
- Art. 17 O Orientador poderá, a seu critério, incluir no plano de trabalho do Monitor, a participação do mesmo em até duas micro-aulas inseridas nas aulas teóricas a cada semestre, com duração máxima de 30 minutos cada uma, sendo exigida a avaliação obrigatória pelos alunos e professor ao final da aula, em modelos de formulários que deverão ser anexados ao relatório."
- 4.2 Atribuições do/a Prof./a. Orientador/a: Conforme a Resolução 262/2001 CETE/UFRPE,
 - "Art. 18 Os professores Orientadores dos Monitores serão designados pelo Departamento, preferencialmente dentre os que estejam em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou de 40 (quarenta) horas.
 - § 1º Poderão também ser designados até dois professores Co-orientadores para auxiliar e acompanhar o trabalho de orientação do Monitor.
 - § 2°- É vedada a concessão de vagas de Monitoria para Orientadores inadimplentes como Programa de Monitoria.
 - Art. 19 Cabe ao professor orientador:
 - I Elaborar o plano de trabalho do Monitor;

- II Orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Monitor;
- III Estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo Monitor;
- IV Participar da reunião de assinatura do termo de compromisso;
- V Atestar a frequência do Monitor, enviando-a ao Departamento Acadêmico;
- VI Participar da apresentação dos trabalhos do Monitor na Reunião Anual de Iniciação à Docência;
- VII Avaliar e emitir parecer sobre o relatório semestral de atividades elaborado pelo Monitor, enviando-o ao CTA para apreciação."

5. Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **27/09/2021 a 01/10/2021** através do envio do Requerimento de Inscrição, preenchido e assinado, disponível no site da PREG (http://www.preg.ufrpe.br/br/requerimentos) e da Cópia do Histórico Escolar atualizado para o e-mail juliana.afonsolima@ufrpe.br. Após o envio da documentação referente a inscrição, a comissão avaliadora entrará em contato com cada candidato(a), via e-mail, para marcar as entrevistas previstas para a realização do processo seletivo.

6. Da seleção:

Do processo seletivo: A seleção dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas será realizada pelo professor responsável pelo componente curricular e dois docentes da área de atuação da disciplina com o suporte da Direção do DTR, mediante os seguintes critérios:

- ✓ Entrevista com duração entre 10 a 15 minutos, em que o candidato/a deve se apresentar, explicar suas motivações para a vaga e responder as perguntas que a banca avaliadora considerar pertinente;
- ✓ Nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND);
- ✓ Coeficiente de rendimento do candidato: constante em seu histórico escolar atualizado (CR).

A média final do candidato corresponderá à média aritmética simples da avaliação da entrevista (VE), da nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND) e do coeficiente de rendimento do candidato (CR). Os classificados considerados aprovados serão aqueles que adquirirem média final igual ou maior que 7,0 (sete).

A classificação será apresentada em ordem decrescente. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota obtida na disciplina objeto da seleção, o

segundo será o coeficiente de rendimento do candidato e o terceiro será a nota da entrevista.

Os professores responsáveis, após o processo de seleção, deverão informar os resultados imediatamente ao Departamento para que possam ser publicados e divulgados no site da UFRPE.

7. Cronograma

Atividade	Data/Período
Divulgação do Edital de Seleção da Monitoria	23/09/2021
Período de Inscrição	27/09/2021 a 01/10/2021
Processo de seleção	Conforme cada monitoria
Divulgação dos resultados	Conforme cada monitoria.

8. Da duração da bolsa

A bolsa de monitoria terá duração de até um ano, contados a partir da assinatura do termo de compromisso, podendo ser prorrogada por mais um ano mediante solicitação do Professor(a) Orientador(a) e da aprovação deste pedido pelo CTA/DTR, nos termos dos Art. 19 e 20 da Resolução 262/2001.

Prof. Leonardo Pereira de Siqueira

Presidente da Comissão de Ensino do Departamento de Tecnologia Rural

Profa. Rosângela Gomes Tavares

Diretora do Departamento de Tecnologia Rural

Recife, 23 de Setembro de 2021.